

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

Rec.: em 14/06/2024
Setor: Ass. Especial
Resp.: [Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 522/2024

Dispõe sobre a **aprovação** do registro da AJL – Associação Jorge Lacerda e inscrição de seus programas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, em especial o que consta nos seus artigos 90 e 91;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Resoluções de nº105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; em especial o seu art. 19º.

CONSIDERANDO a Resolução n. 002/2014 deste conselho e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo;

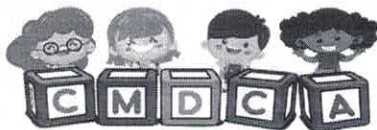
CONSIDERANDO o parecer de n. 06/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 13 de junho de 2024, ata de n.º 323/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da AJL – Associação Jorge Lacerda, CNPJ n.º: CNPJ: 12.606.501/0001-03, localizada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1. Bairro: Centro. Capivari de Baixo-SC. CEP: 88.745-000.

Art. 2º - O prazo desta resolução de certificação de credenciamento será válido até março de 2026, devendo ser renovado após essa data, constituindo critério para manutenção do



CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/sc**

registro da entidade em conformidade com a Resolução nº 002/2014, considerando suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – As documentações encaminhadas pela entidade encontram-se arquivadas na Secretaria executiva do CMDCA.

Capivari de Baixo, 25 de abril de 2024.


João Victor Torres Bandeira

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



PARECER Nº 06/2024

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE
A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE: AJL E SEUS
PROGRAMAS NO CMDCA.**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 106/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos, para a **análise das documentações pendentes conforme parecer de n. 04/2024 desta comissão, encaminhadas para a solicitação de registro da entidade: AJL e seus programas**, de acordo com a Resolução de n. 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações.

Nesta reunião foram apresentados, devidamente conferidos os documentos apresentados pela **AJL**, CNPJ: 12.606.501/0001-03, sendo o parecer da Comissão **favorável à aprovação** do registro da entidade e seus programas no CMDCA, considerando que estavam presentes as documentações solicitadas.

Desta forma, encaminha-se para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 11 de junho de 2024.

Hamilton Gomes de Sousa

Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA